

Nº do documento:	01425-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 587ª REUNIÃO DO CONFIS		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	05/05/2020 17:28:28		
Código de Autenticação:	F9F649C0239AFCB6-2		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
CONFIS - CONSELHO FISCAL

**ATA DA 587ª (QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se, por videoconferência, em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Quingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, com a presença dos seguintes Conselheiros: Advogado Felipe Nogueira Fernandes, representante do Ministério da Infraestrutura, Engenheiro Alex de Sousa Araújo, representante do Ministério da Infraestrutura e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Havendo quórum legal, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 – Balancete por conta referente ao mês de fevereiro/2020.** O Conselho Fiscal solicita à DIRAFI que apresente as razões para a baixa parcial das faturas de MMC da Libra e Multi Rio, emitidas em janeiro, no valor de R\$ 18,7 milhões. **Subitem 2.2 – RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 - Fluxo de Caixa referente ao mês de março/2020.** O Conselho tomou conhecimento do Fluxo de Caixa e dos esclarecimentos prestados, nesta reunião, pelo Gerente de Gestão Financeira, Sr. Max Barroso, e não fez observações. **Subitem 2.3 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG. Subitem 2.3.1 – Processo SIED 13/2020-E. Relatório de Execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG da CDRJ relativo ao 4º trimestre de 2019.** O Conselho tomou conhecimento do relatório encaminhado e solicita à DIRAFI que mantenha atualizadas, no SIEST, as justificativas para as extrapolações. **Subitem 2.3.2 – Processo SIED 460/2020-E. Ofício nº 105/2020/COEE/CGEEF/SPOA/SE do Ministério da Infraestrutura, de 16/04/2020 - Acompanhamento do Orçamento de Investimento e do PDG, posição dos meses de janeiro a fevereiro/2020.** O Conselho recomenda à DIRAFI que a execução das despesas se mantenha dentro dos limites aprovados e que qualquer extrapolação seja justificada, conforme orientação do Ministério da Infraestrutura. **Subitem 2.3.3 – Documento SIED 702-E/2020. Ao tomar conhecimento da posição dos meses de janeiro a dezembro/2019 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, através do Ofício nº 30/2020/COEE/CGEEF/SPOA/SE, de 20 de fevereiro de 2020, do Ministério da**

Infraestrutura, o Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, reiterou à DIRAFI que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada, conforme orientação do Ministério da Infraestrutura. Em resposta, a DIRAFI encaminha a manifestação da GERCOL de pág. 39. O Conselho tomou conhecimento e não fez observações. Subitem 2.4 – CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL. Nada foi apresentado neste item. Subitem 2.5 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. Nada foi apresentado neste item. Subitem 2.6 – ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. Subitem 2.6.1 - Apreciação das atas da 2394ª a 2396ª Reuniões da Diretoria Executiva e da 5ª a 10ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal fez a seguinte consideração: Ata da 2394ª Reunião, de 13/03/2020, Subitem 2.4 – Que seja avaliada a real necessidade de aprovação do Poder Concedente, caso se trate de imóvel localizado fora da área do Porto. Quanto às atas do COAUD, o Conselho Fiscal tomou conhecimento e não fez observações. Subitem 2.7 - RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 - Documento SIED 787-E/2020. Relatório de Auditoria Interna nº 01/2020 - Atividade III - Gestão dos Contratos e Convênios, Ação: 01 - Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020. O Conselho recomenda que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria Interna. Subitem 2.7.2 - Documento SIED 860-E/2020. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2020 - Atividade VI - Gestão Patrimonial - Ação 01: Verificação do Controle do Patrimônio e Ação 02: Almoxarifado, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020. O Conselho recomenda que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria Interna. Subitem 2.8 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.8.1 – Documento SIED 167-E/2020. Ao apreciar o subitem 1.8 da ata da 726ª Reunião do CONSAD, de 07/10/2019, o Conselho Fiscal em sua 584ª Reunião, de 31/01/2020, solicitou à DIREXE que fossem encaminhadas as medidas para cumprimento das recomendações do TCU constantes do Acórdão nº 8727/2019 – TCU – Primeira Câmara. Em resposta, a DIREXE restituiu o expediente com as manifestações apresentadas. O Conselho tomou conhecimento das informações encaminhadas e não fez observações. Subitem 2.8.2 – Documento SIED 719-E/2020. O Conselho Fiscal em sua 584ª Reunião, de 31/01/2020, solicitou à AUDINT que avaliasse o processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, da Sociedade Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil, com posterior envio de parecer de auditoria ao Colegiado. Em resposta, a AUDINT encaminha o parecer de págs. 60/67. Considerando que houve posicionamentos divergentes dentro da Auditoria Interna, sendo que o Superintendente da AUDINT, Sr. Marcos Roriz, entendeu que não havia elementos para concluir, desde já, que o serviço não era singular e, tendo em vista que a regularidade da contratação já está sendo avaliada pelo Tribunal de Contas da União, o Conselho entende que é o caso de aguardar a posição do TCU. Além disso, recomenda que, em futuras contratações dessa natureza, se busque, sempre que possível, separar os serviços que podem ser considerados comuns de eventuais serviços considerados singulares, para que seja dado o tratamento apropriado em cada caso. Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 - O Conselho decidiu manter a execução do seu atual plano de trabalho até a realização da Assembleia Geral Ordinária, quando será definida a nova composição do Conselho Fiscal. Subitem 3.2 – Ficou acordado que a próxima reunião do CONFIS será realizada no dia 25/05/2020. Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às onze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes e em condições de ser publicada.



Documento assinado em **15/05/2020 15:31:08** por **VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES - CONSELHEIRO** / MAT: 22129



Documento assinado em **15/05/2020 15:43:26** por **FELIPE NOGUEIRA FERNANDES - CONSELHEIRO** / MAT: 22131



Documento assinado em **19/05/2020 15:55:35** por **JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO - CONSELHEIRO** / MAT: 22132



Documento assinado em **19/05/2020 17:48:08** por **ALEX DE SOUSA ARAUJO - CONSELHEIRO** / MAT: 22130

A



Documento assinado em **20/05/2020 09:30:57** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR** / MAT: 9273